



Decreto Nº 25 - de 02 de Maio 2012

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.321,13 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 571, 22 de Dezembro de 2011

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.321,13 (trinta mil, trezentos e vinte e um reais e treze centavos) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 03 - Divisão De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.361.002.2.0020 - 3.3.90.30 Desenvolvimento Do Transporte Ensino Fundamental ----- R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 4.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 4.000,00

Unidade 04 - Divisão De Turismo E Cultura

Sub-Unidade 02 - Cultura

2.04.02.13.392.007.2.0039 - 3.3.90.36 Apoio A Realização De Atividades Culturais ----- R\$ 14.321,13

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 14.321,13

Total da Unidade 04 ----- R\$ 14.321,13

Unidade 09 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

2.09.00.15.122.001.2.0067 - 3.3.90.30 Gestão Adm. Da Div. De Obras E Serv. Urbanos ----- R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 12.000,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 12.000,00

Total Geral ----- R\$ 30.321,13

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 03 - Divisão De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.361.004.2.0021 - 3.3.90.32 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental ----- R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 4.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 4.000,00

Unidade 04 - Divisão De Turismo E Cultura

Sub-Unidade 02 - Cultura

2.04.02.13.391.007.2.0035 - 3.3.90.36 Conservação Do Patrimônio Histórico Fumpac ----- R\$ 8.321,13

2.04.02.13.391.007.2.0035 - 3.3.90.39 Conservação Do Patrimônio Histórico Fumpac ----- R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 14.321,13

Total da Unidade 04 ----- R\$ 14.321,13

Unidade 09 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

2.09.00.15.452.014.2.0069 - 4.4.90.51 Desenvolvimento Do Cemitério E Da Capela Mortuária ----- R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 12.000,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 12.000,00

Total Geral ----- R\$ 30.321,13

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 02 de Maio de 2012

Geraldo Coutinho De Oliveira.
Prefeito Municipal